CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 503/89

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar autorizado pela Lei nº 823 de 30-11-88 (Lei orçamentária)

MOHAMAD ATI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ$ 231.000,00 (Duzentos-Trinta e Hum Mil Cruzados Novos) assim discriminados:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. ; .NCZ$ 4.000,00
3.1.3.0 - SERV.DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.NCZ$ 11.000,00

- : - : - : - : - : -

0500 - DEPART^{o} RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501 - DIVISÃO SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO NCZ$ 8.000.00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS.
3.1.3.1 - Remuner.Serviços Pessoais. NCZ$ 5.000,00
4.0.0.0 - DESP.DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações. NCZ$ 5.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente NCZ$ 15.000,00

- : - : - : - : - : - : -

0600 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO
4.0.0.0 - DESP. DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.NCZ$ 20.000.00
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - Aquisição e Desaprop.de Terrenos. . . . NCZ$ 90.000,00

- : - : - : - : - : - : - : -

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0602 - DIVISÃO DOS SERV. UTILIDADE PÚBLICA
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.NCZ$ 20.000.00

x x x x x x x x x x

D E C R E T O Nº 503/89.

0700 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 -	DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.	NCZ$ 8.000.00
4.0.0.0 -	DESP. DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS.	
4.1.2.0 -	equipamento e mat.permanente.....	NCZ$20.000.00
	- : : : : : : : : : -	
0702 -	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	NCZ$ 3.000.00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuner. Serviços Pessoais.	NCZ$ 2.000.00
	- : - : - : - : - : - : *	
0800 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL	
0801 -	DIVISÃO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL	
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuner. Serviços Pessoais.	NCZ$ 8.000.00
	- : - : - : - : - : - : -	
0900 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.	NCZ$ 2.000.00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.	NCZ$ 5.000.00
3.2.0.0-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 -	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.6.1 -	Juros da Dívida Contratada.	NCZ$ 5.000.00
	T O T A L	NCZ$ -231.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do "PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" na forma disposta no Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei nº - 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr em: 31 de julho de 1.989.

MOHAMAD ALI HAMZE -PREFEITO MUNICIPAL-